

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

Lista de Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte para atuação extraordinária e voluntária, eventualmente, nas Sessões do Tribunal do Júri, durante os meses de janeiro a junho de 2025, nos termos da Resolução nº 336/2024 – CSDP, publicada em 16 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Estado de edição 15.588 e do Edital de nº 93/2024 – SDPGE, de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.804, em 3 de dezembro de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em eventuais substituições como forma de assegurar a prestação de serviços à população do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 93/2024 – SDPGE, de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.804, em 3 de dezembro de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária, eventualmente, nas Sessões do Tribunal do Júri, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.007199/2024-18;

RESOLVE:

Tornar pública a lista dos Defensores Públicos abaixo relacionados que submeteram requerimento de inscrição para atuação extraordinária e voluntária, eventualmente, nas Sessões do Tribunal do Júri, durante os meses de janeiro a junho de 2025, com supedâneo no critério de mais antigo na carreira.

1. Joana D´arc de Almeida Bezerra Carvalho
2. Ana Lucia Raymundo
3. Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins
4. Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
5. Rodolpho Penna Lima Rodrigues
6. Diego Melo da Fonseca
7. Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra
8. Pedro Amorim Carvalho de Souza
9. Bruno Sá Andrade
10. Gudson Barbalho do Nascimento Leão
11. Leandro Dias de Sousa Martins
12. Rochester Oliveira Araújo
13. Lydiana Ferreira Cavalcante
14. Eric Luiz Martins Chacon
15. Maciel da Silva Fonseca
16. Bruno Bispo de Freitas
17. Leandro Florêncio Alves de Oliveira
18. Pedro Phillip Carvalho Barbosa

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-S11B9J9ACE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-S11B9J9ACE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

Portaria nº 1814/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 11 de dezembro de 2024, conforme Lei Municipal nº 990, de 13 de junho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 11 de dezembro de 2024, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Pública BÁRBARA DAYANE DE VASCONCELOS NEVES, matrícula nº 215.581-08, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 11 de dezembro de 2024, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-55L30K6SS4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-55L30K6SS4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

EDITAL N. 03/2024 - NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Defensora Pública que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Resolução de n.º 250/2021 - CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2024 – DPE Ceará-Mirim, de 05 de novembro de 2024, torna públicos o Resultado Definitivo da Etapa I e o Resultado Preliminar da Etapa II da SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, na forma abaixo:

Art. 1º - Recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Etapa I

Recorrente: Pammela de Oliveira Evaristo Dourado

Resultado do recurso: Indeferido

Fundamentação: Em que pese a candidata ter tido a inscrição indeferida por, supostamente, não ter comprovado estar cursando Direito, de fato foi verificado, em melhor análise, que foi enviada Declaração de Matrícula no respectivo curso. Porém, não consta na declaração, ou em qualquer outro documento enviado, o Índice de Rendimento Acadêmico, requisito obrigatório, segundo o Edital. Além disso, a candidata não enviou currículo, outra exigência editalícia. Portanto, deve ser mantido o indeferimento de sua inscrição.

Recorrente: Raissa do Nascimento da Silva

Resultado do recurso: Indeferido

Fundamentação: A candidata apontou erro material apresentado no Resultado Preliminar, no qual constou que o indeferimento de sua inscrição seria devido ao “envio” da documentação com IRA, quando o que se quis dizer foi que o indeferimento se deu pelo “não envio” da documentação com IRA. Portanto, verificada mais uma vez a documentação enviada pela candidata, confirmou-se que o histórico escolar enviado não contou com o Índice de Rendimento Acadêmico, ou média similar, da candidata, motivo pelo qual resta mantido o indeferimento de sua inscrição.

Parágrafo único. Assim, torna-se definitivo o resultado preliminar da Etapa I, tal como divulgado pelo Edital n. 02/2024.

Art. 2º - Resultado Preliminar da Etapa II – Classificação Geral

	NOME	IRA
1	Ana Júlia de Medeiros Santana	94,5
2	Willyara Kelly Moraes de Oliveira	92,9
3	Williany Sthefany Lima Vieira	92,6
4	Edinara Medeiros de Araújo	92,4
5	Vinícius Brandão Câmara Cavalcante	92,2
6	Raul Filipe Oliveira dos Santos Lima	92,0
7	Luiza da Costa Almeida	90,0
8	Beatriz do Nascimento Macedo	89,6
9	Juliana Regina dos Santos	89,4
10	Jeydson Allyson da Silva Costa	89,3
11	Alexsandro Alves dos Santos	88,0
12	Maria Antônia Rodrigues de Lima	87,7
13	Ysmara Padilha Felix	87,3
14	Kawana Karen Santos de Souza	87,0
15	Patrícia Evangelista da Silva	86,3
16	João Vitor Venâncio de Adelino	86,1
17	Ana Sílvia Cruz da Silva	61,0 (desclassificada)

Art. 3º - Resultado Preliminar da Etapa II – Candidata parda

	NOME	IRA
1	Deysiane Ariele Nunes de Oliveira	82,5

Art. 4º - Tendo em vista que inexistente padrão no formato utilizado pelas diferentes instituições de ensino para apresentação de Índice de Rendimento Acadêmico, Média de Conclusão e demais índices similares, todas as notas foram apresentadas com duas partes inteiras e uma casa decimal, multiplicando-se por 10 (dez) os índices que possuíam apenas uma parte inteira.

Art. 5º - Os candidatos que desejarem recorrer do presente Resultado Preliminar da Etapa II terão o prazo de até três dias úteis para fazê-lo, a contar da presente publicação, através do e-mail [selecaocearamirim@dpe.rn.def.br](mailto:selecaocearamirim@dpe.rn.def.br). Parágrafo único. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, e expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

Ceará-Mirim/RN, 10 de dezembro de 2024.

ANDREZZA MELO FERNANDES

Defensora Pública

Coordenadora em Substituição do Núcleo de Ceará-Mirim/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-W1F59PVRLA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-W1F59PVRLA-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

Portaria nº 1813/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o feriado municipal na cidade de Florânia/RN, no dia 12 de dezembro de 2024, em razão do dia do evangélico, nos termos da Lei Municipal nº 620, de 28 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA, matrícula nº 215.379-3, titular da Defensoria Pública de Florânia/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Florânia/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 12 de dezembro de 2024, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Pública JOSIELE DE SOUZA MEDEIROS, matrícula nº 215.425-0, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Florânia/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 12 de dezembro de 2024, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-E473RA34DU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-E473RA34DU-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

Portaria nº 1810/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o feriado municipal na cidade de Pendências/RN, no dia 12 de dezembro de 2024, em razão da Emancipação Política, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pendências.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Pendências/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 12 de dezembro de 2024, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-N2T4IZZFK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-N2T4IZZFK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

Portaria nº 1815/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 48/2024, encaminhado pela Coordenadora do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 42/2024 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 12 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 42/2024 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 13 de dezembro do corrente ano, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-W6Z29UAH6E-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-W6Z29UAH6E-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.812/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal de Natal, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiência apazada para o dia 13 de dezembro de 2024, perante a Unidade Judiciária de Delitos de Organizações Criminosas - UJUDOCRIM.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-KAUMISMNFK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-KAUMISMNFK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

Portaria nº 369/2024 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 30/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.346.446/0001-59, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento contínuo de conexão dedicada à internet, através de acesso total dedicado, tanto para download como para upload, e porta de conexão exclusiva e dedicada, abrangendo todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço de forma ininterrupta, a fim de atender às necessidades dos núcleos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte nos municípios de Natal, Parnamirim, Nísia Floresta, Macaíba, Extremoz, Monte Alegre, Ceará-Mirim, São José de Mipibu, Goianinha, Currais Novos, Nova Cruz, Caicó, Apodi, Assú, Pau dos Ferros, João Câmara, Santo Antônio, Tangará, Macau, Canguaretama, Mossoró, Touros, Areia Branca, Santa Cruz, Alexandria, Parelhas, São Miguel, São Paulo do Potengi, Pendências, Baraúna, Lajes, Florânia, Martins, São José do Campestre, Caraúbas e Ipanguaçu.

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal do contrato: Adriano Henrique de Medeiros, matrícula nº 214.947-8;

IV – Fiscal do contrato substituto: Hugo Varela de Macedo Virgínio, matrícula nº 215.861-2.

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.

II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;

V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;

X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;

XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;

XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;

III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;

X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-489L0TQJ9G-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-489L0TQJ9G-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – DPE/RN

PROCESSO Nº 06410017.000579/2024-61

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Federal 14.133/2021, considerando a existência de erro material, retifica o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 11/2024 - DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 15.803, em 30 de novembro de 2024 (Id. 30658952), nos seguintes moldes:

Onde constou:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – DPE/RN-SRP  
(90011/2024 – Comprasnet)

Passa a constar o seguinte:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – DPE/RN  
(90011/2024 – Comprasnet)

Natal/RN, 11 de dezembro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-FYU3RQZNF6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-FYU3RQZNF6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 24/2015 – DPE/RN.

Apostilamento que se faz ao contrato administrativo nº 24/2015 – DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e os locadores Carlos Joilson Vieira e José Eduardo Fonseca.

**OBJETO:** Alteração da cláusula quarta do contrato administrativo n. 24/2015 -DPE/RN, no tocante ao valor da contratação, em função do reajuste de preço concedido com fundamento nos arts. 17 e 18 da Lei nº 8.245/1991, no item 4.1 do Contrato Administrativo nº 24/2015-DPE/RN e na cláusula quinta do Décimo Termo Aditivo, conforme decisão proferida pela autoridade competente nos autos do Processo Administrativo nº 06410017.001350/2024-44.

**DO REAJUSTE DO VALOR DA LOCAÇÃO:** Aplica-se o reajuste de 4,528060 % sobre o valor mensal de R\$ 11.184,06 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais e seis centavos), constante na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 24/2015-DPE/RN, obtido pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M/FGV) acumulado no período de outubro/2023 a setembro/2024.

Com a aplicação do reajuste, o valor mensal da locação passará a ser de R\$ 11.690,48 (onze mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), com efeitos retroativos à data de 1 de outubro de 2024.

O valor global da contratação, para o período de 12 (doze) meses, passará a ser de R\$ 140.285,76 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado; Programa de trabalho: 03 062 0100 2398 239801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2398 Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Subação: 239801 Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.36.15 Locação de Imóveis.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos arts. 55, inciso III, 40, inciso XI e 65, §8º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, nos arts. 17 e 18 da Lei nº 8.245/1991, na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 24/2015-DPE/RN e na cláusula quinta do Décimo Termo Aditivo.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-D6VLRJMUV6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-D6VLRJMUV6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 31/2017-DPE/RN, ASSINADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 15806, DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 06410017.000592/2024-11

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, considerando a existência de erro material, retifica o Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo de nº 31/2017-DPE/RN, assinado em 03 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15806, do dia 05 de dezembro de 2024, nos seguintes moldes:

Onde constou:

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 31/2017 – DPE/RN

Passa a constar o seguinte:

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 31/2017 – DPE/RN

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-M5HMI9J6GW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-M5HMI9J6GW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

Portaria n. 1817/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM NÍSIA FLORESTA/RN, regida pelo Edital nº 01/2022- DPE Nísia Floresta, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.174, em 06 de maio de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
03º	BIANCA DANTAS ROCHA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-E9R0REHTYY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-E9R0REHTYY-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.811/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar, extraordinariamente, na pauta de audiências virtuais aprazadas para o dia 12 de dezembro de 2024, perante a 2ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-T9GN9IIZ1A-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-T9GN9IIZ1A-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

Portaria n. 1816/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**NÚCLEO DE MOSSORÓ**

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
31º	RAFAEL LUCENA CABRAL GUARITA
32º	MARIA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES
33º	MOARDO COSTA DE MACEDO FILHO

**NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
3º	FELIPE AUGUSTO SOUZA MORAIS*
5º	MATHEUS ELISON LOPES CAVALCANTE*
7º	JOAO FELIPE GOMES FILGUEIRA BEZERRA*
9º	JOSÉ IAGO RODRIGUES DE PAIVA*
15º	WALESCA REGISLANE DA SILVA ALVES*

\*Candidato(a) de final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-N8D1I4E5KO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-N8D1I4E5KO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

Edital n. 006/2024 – Núcleo de São José de Mipibu/RN, de 11 de dezembro de 2024.

O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO:

Art. 1º. Não houve interposição de recurso.

Art. 2º. Nos termos do Edital de abertura resta aprovada a seguinte lista de candidatos com a classificação final na seleção:

Nome	Classificação
Leonardo Carvalho dos Santos	1º
Ana Lígia Gadelha da Silva	2ª
Gustavo Gomes de Lima	3º
Wylton Dantas de Almeida Júnior	4º

São José de Mipibu/RN, 11 de dezembro de 2024.

Francisco de Paula Leite Sobrinho

Defensor Público Coordenador do Núcleo de São José de Mipibu

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-50160FS370-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-50160FS370-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.789/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença para acompanhamento de pessoa da família para tratamento de saúde concedida ao Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 3 a 13 de dezembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.004900/2024-77;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 3 a 13 de dezembro do ano em curso, a 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 3 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15811

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4W7B9S3DGE-8969RMK43M-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4W7B9S3DGE-8969RMK43M-P2TH9ZW2VI

